

INDICAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE PATROLAMENTO E
CASCALHAMENTO POR TODA A
EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO
FRANCISCO**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação : de patrolamento e cascalhamento por toda a extensão do Bairro São Francisco .

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender ao pedido que reivindica a seguinte melhoria, as quais são garantidas pelo Art. 6º da Constituição Federal. Entretanto, cabe salientar que o descaso e a negligência com patrolamento e cascalhamento, causam transtornos aos moradores, aos pedestres e aos motoristas, pois a falta de manutenção dificulta a circulação e o tráfego da população na região e torna o perímetro propensos a acidentes. Sendo assim, faz-se necessário a solicitação desses serviços dentro dos termos regimentais acima descritos em caráter de urgência para atender e assegurar os direitos e os anseios da comunidade, como também, para levar segurança e qualidade de vida a todos.

A solicitação tem o objetivo de promover a melhoria do ambiente de forma abrangente.

Sem mais para o momento certo do atendimento, renovo meus votos de estima e consideração

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de abril de 2025.

Paula Calil - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

